



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA.**

**EDITAL Nº 12/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2900/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, e pelas sua Secretária de Educação, Sra. **Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.139.654-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.565.928-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.669.712/0001-40, com sede na Avenida Três de Maio, nº 991, Bairro Cambara, São Roque – SP, CEP 18.134-000 representada pela sua sócia-proprietária a Sra. **RITA DE CASSIA RODRIGUES MACHADO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.640.802-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.768.238-00, residente e domiciliado na Avenida Três de Maio, nº 991, Bairro Cambara, São Roque – SP, CEP 18.134-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada o presente **Termo Aditivo**, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 34/2021, por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de junho de 2023** e término previsto para **16 de junho de 2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente aditivo vigorará ao **valor global de R\$ 603.342,00** (seiscentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais) e no **valor mensal de R\$ 50.278,50** (cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.3. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária, conforme segue: Ficha nº 188, Funcional Programática nº 12.361.2003.2028 e Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Sra. Secretária de Educação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.




# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ibiúna - SP, 15 de junho de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

  
**ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

  
**TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA**  
**RITA DE CASSIA RODRIGUES MACHADO MARTINS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 34/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

Nos termos do Contrato Administrativo nº 34/2021, emite-se a presente **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**, para serem executados durante o prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 15 de junho de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 15 de junho de 2023.

**TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA**  
**RITA DE CASSIA RODRIGUES MACHADO MARTINS**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL N°:** 07/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 2900/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de junho de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Contratada:**

Nome: Rita de Cassia Rodrigues Machado Martins  
Cargo: Sócia-Proprietária  
CPF/MF nº 136.768.238-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTORES DO CONTRATO**

Nome: Maria José Vicente  
Cargo: Diretora da Divisão de Merenda Escolar  
CPF/MF nº 514.434.739-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA

**CNPJ:** 13.669.712/0001-40

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 34/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Ibiúna, 15 de junho de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**

**TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA**  
**RITA DE CASSIA RODRIGUES MACHADO MARTINS**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO REONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TRANS-BENÍCIO CARGAS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 34/2021

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 15 de junho de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**